



# Agenda de Marco Regulatório Aprimoramentos Lei do Bem

LAÉRCIO COSENTINO

PRESIDENTE E CEO DA TOTVS  
e  
LÍDER DA MEI



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

12 de maio de 2017

## Prioridades

**Aprimorar a Lei do Bem**

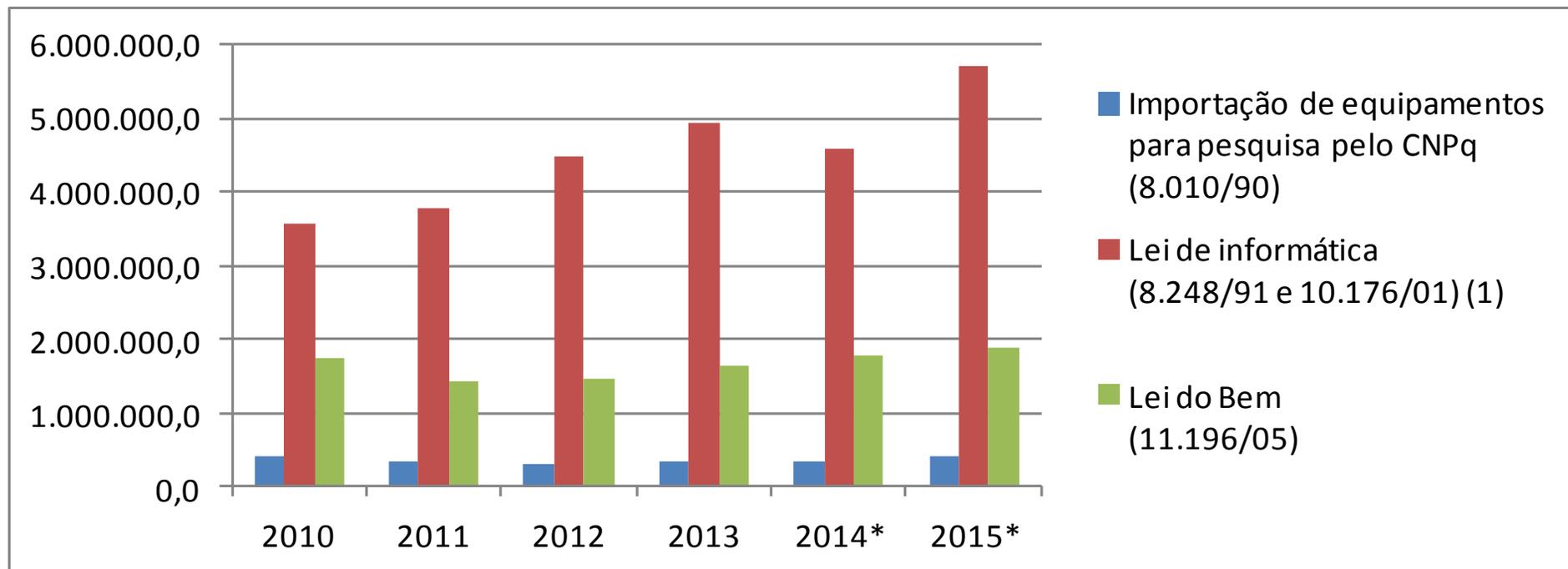
**Regulamentar o Código de CT&I (Lei 13.243/16)**

**Reintegrar os artigos vetados na Lei 13.243/16**

# LEI DO BEM: DADOS & FATOS

**A Lei do Bem incentiva a inovação na indústria de forma transversal;  
representa renúncia inexpressiva ao governo**

**Valor da renúncia fiscal do governo federal, segundo as leis de incentivo  
à P&D e capacitação tecnológica, 2010-2015**



Fonte: MCTIC, 2016. Nota: \* Dados estimados para os anos 2014 e 2015.

# LEI DO BEM: DADOS & FATOS

- ✓ Em países como França, Coreia do Sul, Canadá, Irlanda e Japão, a isenção fiscal para inovação é a mais relevante estratégia de fomento à PD&I privada
- ✓ **Efeito multiplicador** do incentivo de **1 para 5**
- ✓ **15 novos centros de pesquisa** e desenvolvimento viabilizados com o apoio do incentivo
- ✓ Mais de **20 mil novos produtos ou inovações incrementais** lançadas
- ✓ A Lei cobriu cerca de **36% dos investimentos em PD&I** nas empresas usuárias do benefício fiscal
- ✓ No ano de 2014, a isenção fiscal com o emprego da Lei do Bem foi de aproximadamente **R\$1,8 bilhão**, beneficiando mais de **1.000 empresas**
- ✓ As empresas usuárias do benefício elevaram o dispêndio em mais de **41% em P&D** e cerca de **10% no pessoal** alocado em P&D

# A LEI DO BEM É UM INSTRUMENTO QUE CONTRIBUI PARA ALAVANCAR O INVESTIMENTO PRIVADO EM PD&I

**Avaliações demonstram que os incentivos fiscais da Lei do Bem**

✓ **criam ambiente fiscal favorável a estratégias empresariais baseadas em inovação**

Análise de custo para realizar P&D após incentivos fiscais (Araújo, 2010).

✓ **permitem fôlego financeiro para o estabelecimento de projetos de PD&I**

Estabilidade para decisão empresarial e aumento da competitividade da P&D no Brasil (Porto, et al 2014).

✓ **estimulam incremento de até 11% no investimento privado total em PD&I**

Compartilhamento do risco da P&D. Análise econométrica (kannebley e Porto, 2012).

# CRÍTICAS E POTENCIAIS OPORTUNIDADES DE APERFEIÇOAMENTO DA LEI DO BEM

## Oportunidades de Melhoria

- ✓ Insegurança em relação à continuidade do incentivo
- ✓ Desatualização da lei frente à nova realidade da economia digital
- ✓ Limitação de aproveitamento dos créditos
- ✓ O incremento sucessivo do orçamento de inovação não é reconhecido e incentivado
- ✓ Restrição para desenvolvimento de P&D conjunto
- ✓ Volume ainda tímido de empresas beneficiárias

## Propostas

- ✓ Garantir a continuidade do incentivo diante das restrições fiscais
- ✓ Ajustar o texto legal para contemplar produtos intangíveis e serviços inovadores
- ✓ Permitir a dedução em mais de um período de apuração fiscal
- ✓ Prever incentivo adicional às empresas que demonstrem elevação sucessiva em seus investimentos anuais em P&D
- ✓ Permitir a contratação de outras empresas para realização de P&D externo
- ✓ Ampliar a base de empresas beneficiárias
- ✓ Prever incentivo para as empresas alocarem recursos em Fundo de Investimentos e Participações (FIPs) que direcionem o capital semente em startups de base tecnológica no Brasil



LAÉRCIO COSENTINO

PRESIDENTE E CEO DA TOTVS  
e  
LÍDER DA MEI



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

12 de maio de 2017